



Código de Ética e Conduta

Grupo CGM

1 CONCEITO

De acordo com nossa Estratégia o Grupo CGM, uma empresa familiar, adotamos a legalidade e responsabilidade em nossos Princípios de Gestão.

O Grupo CGM adere às leis e regulamentações aplicáveis como padrão mínimo. Pois para a CGM, estar em conformidade não significa somente estar de acordo com as leis e requisitos legais, mas também adotar valores éticos como integridade, justiça e sustentabilidade, princípios esses os quais a CGM vive interna e externamente de maneira transparente. Este Código de Conduta é fundamental para todas as nossas atividades em todo o país e traça a base do comportamento ético de cada funcionário. Este Código de Conduta é o alicerce do Sistema de Gestão CGM.

2. INTRODUÇÃO

Este é o Código de Ética e Conduta do Grupo CGM, o qual foi instituído e tem como finalidade delinear as diretrizes que irão dirigir, principalmente, seus administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços regulares da Companhia a adotarem, em seu dia-a-dia de trabalho, comportamentos e atitudes guiados pela ética e pelos valores básicos aqui traçados, visando preservar e fortalecer a imagem do grupo perante seus clientes, fornecedores e parceiros, de forma a atingir elevados padrões éticos.

A elaboração deste Código visa sua incorporação nas práticas profissionais de todos os Colaboradores, preservando um ambiente norteado pela honestidade e lealdade.

Cada um dos Colaboradores é responsável por cumprir e garantir que seus atos e comportamentos sempre levem em consideração o aqui disposto, estando, aquele que praticar quaisquer violações às disposições do Código, sujeito às medidas disciplinares cabíveis.

Assim, é dever de todos os Colaboradores conhecer, entender e praticar as recomendações previstas neste Código, respeitando os valores nos quais elas se inspiram.

3. OBJETIVO

Este Código estabelece os valores e as diretrizes da Companhia que irão orientar as decisões e atitudes de todos os Colaboradores, no exercício de suas atribuições, servindo de guia para suas condutas pessoais e profissionais, sempre baseados na dignidade, liberdade, integridade, lealdade e justiça, bem como nos seguintes princípios e premissas:

- I. Valorização do trabalho;
- II. Qualidade e eficiência de seus serviços;
- III. Ética, respeito, transparência e confiança em seus relacionamentos internos ou externos, com a permanente busca pela melhoria na qualidade de vida de todos com os quais a Companhia se relaciona;
- IV. Confidencialidade no uso de dados e informações;
- V. Responsabilidade para preservação de sua própria imagem, bem como da imagem da Companhia;
- VI. Cliente como razão da existência da Companhia;
- VII. Respeito à dignidade humana;
- VIII. Respeito à diversidade, sem discriminação de qualquer natureza;
- IX. Responsabilidade socioambiental, com promoção e incentivo de ações para o desenvolvimento sustentável;
- X. Compromisso com a melhoria contínua da qualidade do atendimento e serviços prestados pela Companhia;
- XI. Compromisso com a qualidade de vida e desenvolvimento de seus funcionários.

A não observância das disposições deste Código sujeitará o infrator à aplicação das punições previstas em lei,

podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho por justa causa, conforme o caso.

4. DIRETRIZES DE RELACIONAMENTO

4.1 Funcionários

O relacionamento do Grupo CGM com seus colaboradores baseia-se no respeito e no cumprimento da legislação em vigor, dos contratos, acordos ou convenções coletivas, normatizações internas, bem como nos princípios estabelecidos por este Código.

São considerados critérios justos para admissão e promoção de funcionários, o preparo técnico, a experiência profissional e a capacidade de integração em grupos de trabalho, não podendo haver qualquer preconceito em virtude de raça, naturalidade, crença, ideologia política, sexo, deficiência de qualquer natureza, entre outros.

Condutas abusivas que induzam a um ambiente de intimidação e constrangimento, como abordagens sexuais, ações, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade psíquica ou física das pessoas não serão toleradas.

4.2 Sindicatos e Entidades de Classe

A CGM reconhece a importância do papel dos Sindicatos e Entidades de Classe legalmente constituídas e estará sempre disposta a dialogar em qualquer situação que envolva a Companhia, objetivando uma solução satisfatória para ambos os lados.

Além do diálogo com os sindicatos, a Companhia manterá contato direto com seus funcionários, o qual tem por objetivo a necessidade de melhoria contínua nas relações do trabalho.

4.3 Clientes

Os clientes são a base para o crescimento da Companhia, de modo que esta atenda e se antecipe às suas necessidades, superando as expectativas em termos de agilidade e confiabilidade.

A Companhia tem compromisso com a qualidade, segurança, agilidade e eficiência dos serviços prestados, sempre pautados em uma conduta receptiva e satisfatória ao cliente.

4.4 Fornecedores e Prestadores de Serviços

A relação da Companhia com seus fornecedores e prestadores de serviços exige transparência e lisura nos procedimentos de compra quanto a preços, qualidade dos materiais e serviços a serem adquiridos, devendo sempre ser realizada com fornecedores e prestadores de serviço que operem nos padrões éticos compatíveis com os descritos neste Código.

Na seleção de fornecedores serão considerados, de forma imparcial, fatores técnicos para a tomada de decisão. Não haverá tratamento especial, sendo as relações pautadas nos princípios éticos do mercado, bem como nos aqui descritos.

4.5 Comunidade e Meio Ambiente

As atividades da Companhia devem ser desenvolvidas em total harmonia com o ambiente onde estão situadas, interagindo de forma profissional e apoiando o desenvolvimento socio econômico das regiões em que atua.

É compromisso da Companhia praticar, incentivar e valorizar a preservação ambiental, buscando convergir os

objetivos empresariais para os anseios e interesses da comunidade em que atua, sempre visando o desenvolvimento sustentável e cumprindo a legislação pertinente.

4.6 Imprensa

Todas as informações da Companhia a serem divulgadas à imprensa devem ser precisas e transparentes, sempre de acordo com princípios éticos e em conformidade com a legislação vigente. Tais informações serão divulgadas pelos administradores e funcionários da Companhia especialmente designados e autorizados, de forma a manter uma relação de confiança com os meios de comunicação e a imagem da Companhia sempre positiva junto à opinião pública.

4.7 Segurança no Trabalho

Estamos empenhados em oferecer um ambiente de trabalho seguro para todos os nossos funcionários. Cada funcionário é responsável por seguir as regras aplicáveis de saúde e segurança.

Segurança é responsabilidade de todos os Colaboradores, os quais atentarão para o uso correto dos equipamentos de segurança, a constante atenção e uma permanente atitude de evitar acidentes, de modo a diminuir os riscos e ajudar a preservar a saúde e a vida.

Nenhuma tarefa deve ser executada em condições de risco, devendo todos conhecer as medidas de proteção contempladas em normas internas e em contratos com terceiros prestadores de serviços e praticá-las sistematicamente durante a jornada de trabalho. Todos devem, ainda, relatar atos ou condições inseguras, acidentes e incidentes de que tenham conhecimento.

Através de liderança da gestão e comprometimento dos funcionários, a CGM esforça-se para conduzir suas operações de maneira segura. Não importa onde estejam localizados, os funcionários devem realizar suas funções de maneira segura e de acordo com as regulamentações aplicáveis de saúde e segurança.

Para que isso seja feito, cada funcionário deve seguir as regulamentações aplicáveis, mesmo que certas ações tenham que ser praticadas várias vezes ao dia.

5. DIRETRIZES DE CONFLITO DE INTERESSE

Um Conflito de Interesse ocorre quando o interesse particular de um funcionário interfere ou “entra em conflito” com o desempenho de sua função na CGM. O Grupo CGM reconhece e respeita os interesses e atividades particulares de seus funcionários.

Entretanto, o Grupo CGM espera lealdade total por parte de todos os seus funcionários.

Os funcionários não devem participar de atividades que possam conflitar com as atividades da CGM e interferir na conclusão dos trabalhos do Funcionário, as quais devem ser desempenhadas de acordo com os melhores interesses da CGM. Funcionários não devem utilizar suas posições na CGM, informações ou ativos da CGM para seu ganho pessoal ou benefício indevido de outros.

O colaborador deverá revelar qualquer Conflito de Interesse real ou potencial posicionando seu superior imediato para que este tome a decisão cabível, sempre zelando pelo patrimônio da Companhia, de seus clientes, acionistas e demais partes relacionadas.

5.1. Propriedade e Ativos de Valor da Companhia

Protegemos os nossos ativos, a titularidade dos mesmos e as oportunidades comerciais de nossa Companhia.

A propriedade e seus valores essenciais das operações do Grupo CGM foram acumulados através de muito trabalho e dedicação dos funcionários do grupo. Nosso sucesso contínuo depende da proteção e preservação desses ativos.

Espera-se que todos os funcionários do Grupo CGM protejam e preservem a propriedade e outros ativos de valor da Companhia a fim de assegurar e promover o desenvolvimento sustentável do Grupo CGM.

5.2. Proteção de Informações Confidenciais

Protegemos todos os segredos de negócio e os segredos comerciais da Companhia ao manter a confidencialidade de todas as informações. Ao revelar informações confidenciais a parceiros comerciais também obrigamos os mesmos a manter em segredo todas as informações referentes a nossa Companhia, através do contrato de confidencialidade.

Protegemos as informações pessoais de nossos funcionários contra quaisquer revelações não autorizadas. Acreditamos que as informações pessoais de nossos funcionários merecem cuidado especial e devem ser utilizadas em conformidade com a regulamentação aplicável.

Nossos segredos comerciais são de grande valor para a Companhia e os protegemos.

5.3. Igualdade de Oportunidades

Respeitamos a Diversidade e não tomamos nenhuma decisão relacionada a contratações, empregos ou comercial baseada em raça, idade, grupo étnico, gênero, religião, filosofia política de vida, incapacidade, orientação sexual ou qualquer outra característica protegida por lei.

A diversidade cultural é considerada um ativo do Grupo CGM. A diversidade e igualdade de oportunidades são parte de nossa filosofia e um elemento importante de nosso sucesso no mercado.

5.4. Proteção do Meio-Ambiente

Temos um compromisso com a sustentabilidade do meio-ambiente e buscamos assegurar a proteção do mesmo para as gerações atuais e futuras.

O sucesso da economia sustentável baseia-se na conformidade com todos os padrões estatutários relativos às legislações de proteção ambiental, o que nos faz respeitar o meio-ambiente e utilizar cuidadosamente os recursos naturais.

5.5. Corrupção e Suborno

Estamos comprometidos com os padrões de comportamento em nossas melhores práticas comerciais. Não oferecemos benefícios e vantagens ilegais ou injustificadas, muito menos aceitamos tais benefícios ou vantagens.

5.6. Concorrência e Conduta Justas

Nosso objetivo é superar nossos concorrentes de maneira honesta e justa através de um desempenho superior e nunca com práticas comerciais sem éticas ou ilegais.

O Grupo CGM lida de maneira honesta com seus clientes, concorrência, autoridades governamentais e funcionários.

5.7. Segurança do Serviço e Qualidade

Desenvolvemos serviços que são seguros, confiáveis e de qualidade. Nossos serviços estão dentro de todos os requisitos estatutários e administrativos, bem como em conformidade com nossos padrões de segurança e qualidade.

A satisfação do cliente é a base do nosso sucesso comercial sustentável. Nossos clientes sempre poderão confiar na segurança e confiabilidade dos nossos serviços, assim como sua alta qualidade.

A fim de manter a confiança de nossos clientes e promover a segurança e satisfação dos mesmos, todos os funcionários do Grupo CGM estão permanentemente dedicados à qualidade dos serviços.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Eu, _____, CPF _____, declaro que tomei conhecimento da integralidade dos termos e condições do Código de Ética e Conduta do Grupo CGM, me comprometendo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e princípios éticos nele estipulados.

Para clareza, firmo o presente.

Cabo de Santo Agostinho, ____ de _____ de _____.

Assinatura